

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10117/2024

Ementa

Altera a Lei 9.847/2022, que instituiu o "Programa de Conscientização sobre o Puerpério", para prever a afixação de cartaz correlato nos locais que especifica.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 22/03/2024 27/03/2024 IOM n.º 5433

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14281/2024 - Autoria: Roberto Conde Andrade

Status de Vigência

Em vigor

LEI N.º 10.117, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Altera a Lei 9.847/2022, que instituiu o "Programa de Conscientização sobre o Puerpério", para prever a afixação de cartaz correlato nos locais que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de março de 2024, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. A Lei n°. 9.847, de 27 de outubro de 2022, que instituiu o "Programa de Conscientização sobre o Puerpério", passa a vigorar com o acréscimo do seguinte dispositivo:

"Art. 3°- A. Afixar-se-ão cartazes dando publicidade aos termos desta lei nos seguintes locais:

I – unidades básicas de saúde;

II – consultórios de ginecologia e obstetricia particulares;

III – maternidades públicas e particulares." (NR)

Art. 2°. Esta lei entra/em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil